



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda – DFD, é elemento obrigatório de todo processo de contratação, conforme o Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Inciso IV, do Art. 2º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1.2. A demanda trata-se de serviço de manutenção de campo de futebol.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Inciso I, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

2.1. O campo de futebol sofre desgaste natural, onde houve deterioração gradual que ocorreu devido ao uso normal e ao tempo, sem que haja um mau uso ou negligência. É a consequência do ciclo de vida dos materiais e da exposição a fatores ambientais.

2.2. A manutenção deixará o campo de futebol em condições renovada para um novo ciclo, ficando em perfeito estado de uso.

2.3. O serviço de manutenção é o mais adequado para atender a necessidade, levando em conta fatores como custo-benefício, disponibilidade de recursos e viabilidade técnica.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Inciso II, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1. Serviço de manutenção do campo de futebol da Vila Antônio Ribeiro Campos (Campos Novos).

3.2. O serviço da demanda está preconizado no Inciso V, do Art. 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. A demanda tratasse de serviços contínuos, preconizada no inciso XV, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Inciso III, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

4.1. Por ser tratar de serviços contínuos a quantia a ser contratada é de 9 (nove) meses.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso IV, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.963,75 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal, tendo o custo total de R\$ 62.673,82 (sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso V, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



6.1. A data prevista para conclusão do processo será levantada pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento específico.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA (Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

7.1. O grau da demanda é **ALTO**, tendo em vista que o campo de futebol é bastante utilizado e não pode ficar com avarias, comprometendo os trabalhos nele realizados.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA (Inciso VII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

8.1. A demanda atual não está ligada e nem depende de alguma forma de uma outra contratação para sua execução.

9. REQUISITANTE DA DEMANDA (Inciso VIII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

9.1. Secretaria demandante: **Fundação de Cultura e Desporto de Iracema – FUNCEI.**

9.2. Responsável pela demanda: **Agnaldo Almeida Silva.**

Iracema – RR, 20 de maio de 2025.


Agnaldo Almeida Silva
Presidente da FUNCEI
Decreto nº 019/2025